

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

00231

Autoriza extensão de séries em escola
municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e manter, a partir do ano letivo de 1990, as séries que faltam para completar o ensino de 1º grau, na Escola Municipal "Manoel Alves Vilela", localizada no Bairro Sol Nascente II, nesta cidade, criada pelo Decreto Municipal nº 404, de 27 de dezembro de 1966.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -